



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**Indica Estudos para Implantação de Gratuidade na
Passagem de Ônibus nas Linhas Municipais para
Fomentar o Comércio nas Vendas de Final de Ano em
Hortolândia**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, sugerindo a implantação de gratuidade na passagem de ônibus nas linhas municipais para fomentar o comércio nas vendas de final de ano.

Considerando que, a tarifa zero trará benefícios ambientais, uma vez que diminuirá a circulação de veículos particulares nas ruas da cidade e conseqüentemente atenuar a emissão de poluentes, do mesmo modo representará impactos econômicos significativos para os comerciantes locais.

Considerando também que, de acordo com a ACIAH (Associação Comercial Industrial de Hortolândia) o comércio atenderá em horário especial a partir do dia 04 de dezembro, as lojas permanecerão abertas das 09h00 às 22h00.

Considerando que, a disponibilização de gratuidade na tarifa do transporte coletivo municipal será um grande atrativo para os munícipes e contribuirá com a retomada da economia e geração de emprego em nossa cidade, além de evitar que moradores prefiram ir para cidades vizinhas realizar suas compras.

Diante do exposto **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, no âmbito de sua competência, empreenda esforços para implantação de gratuidade na passagem de ônibus nas linhas de ônibus municipais, para fomentar o comércio local.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador - MDB